



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.948 DE 19 DE ABRIL DE 2021

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N° 1.467/2014, QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.268/2012 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANS E A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DA CIDADE DE REGISTRO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera dispositivo da Lei nº 1.467 de 19 de novembro de 2014, que “**QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.268/2012 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANS E A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DA CIDADE DE REGISTRO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.13. O COMSEA de Registro/SP será composto por no mínimo 12 (doze) conselheiros (as), sendo 08 (oito) representantes da Sociedade Civil organizada e 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal mantendo a proporcionalidade de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. Caberá ao Governo Municipal definir seus 04 (quatro) representantes das Secretarias Municipais de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária; Saúde; Educação e Desenvolvimento Agrário e de Meio Ambiente.

§ 2º. A definição da representação dos 08 (oito) representantes da sociedade civil deverão ser estabelecida através de processo de eleição dentre os seguintes setores:

- I. (revogado)
- II. (revogado)
- III. (revogado)
- IV. (revogado)
- V. (revogado)
- VI. (revogado)
- VII. (revogado)
- VIII. (revogado)
- IX. (revogado)
- X. (revogado)
- XI. 01 Representante de Movimento Sindical, de empregados, urbano e rural;
- XII. 01 Representante Unidade acadêmica dos cursos de graduação e/ou pós-graduação nas áreas afins ao tema de SANS (docentes e discentes);
- XIII. 01 Representante de entidade religiosa de qualquer culto religioso legalmente constituído com atuação na área de segurança alimentar;
- XIV. 01 Representantes do setor de produção ou comercialização de alimentos indicada pelas entidades representativas do setor legalmente constituídas;
- XV. 01 Representantes dos trabalhadores da Rede Municipal Educação eleito(a) pelos seus pares dentre categoria de merendeiras ou nutricionistas.
- XVI. 01 Representantes das comunidades tradicionais.
- XVII. 01 Representante de Associações de classes profissionais afins do SANS ou órgão que preste assistência técnica no tema de SANS.
- XVIII. 01 Representante de Organizações da sociedade civil (OSC) que executem trabalhos voltados para segurança alimentar e/ou nutricional
- XIX. Na falta de representação de uma das categorias mencionadas, poderá outra categoria já representada substitui-la.

§ 3º.....

§ 4º.....

§ 5º.....

§ 6º. O mandato dos membros do COMSEA de Registro/SP será de quatro anos, acompanhando o mandato da Gestão Municipal, admitida uma recondução consecutiva aos seus membros".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 19 de abril de 2021.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUCIANA CUNHA DE AZEVEDO GETHMANN
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 1.815/2019 de autoria do Executivo Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B7F-635A-BFDB-491E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.710.138-95) em 19/04/2021 21:32:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANA CUNHA DE AZEVEDO GETHMANN (CPF 011.229.904-05) em 20/04/2021 09:25:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.107.968-40) em 21/04/2021 10:56:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.875.198-10) em 22/04/2021 15:09:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/7B7F-635A-BFDB-491E>